Avenida Manoel Correia, 219, Centro
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seccultura@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
08.095.473/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105.01085/2026-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI 14.133/21.

DESPACHO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa para **aquisição de bens permanentes e materiais** destinados a equipar a Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, no município de Ouro Branco/RN.

Justifica-se pela necessidade premente de equipar a referida biblioteca, que passou por recente reforma estrutural e está programada para ser reinaugurada, visando oferecer um espaço adequado, modernos e acolhedor à comunidade. A aquisição dos itens listados é essencial para viabilizar o pleno funcionamento do equipamento cultural, promovendo o acesso ao conhecimento, à leitura e à realização de atividades educativas e culturais.

Justifica-se ainda pela necessidade de garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, que passou por um processo de reforma e modernização de suas instalações. Com a conclusão das obras, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliário e equipamentos eletrodomésticos que proporcione conforto, funcionalidade e um ambiente propício à leitura, pesquisa e realização de atividades culturais para a população de Ouro Branco.

A aquisição destes itens, visa, portanto, promover a universalização do acesso à cultura e à educação, oferecendo à comunidade um espaço revitalizado e plenamente funcional, alinhado com as diretrizes de fomento à leitura e à cidadania

Em atenção aos princípios da economia processual e da eficiência administrativa, e considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos para dispensa de licitação por valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, nos termos do Art. 60, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal Nº 005/2024. Da mesma forma, a elaboração do Termo de Referência (TR) é dispensada, podendo a presente Formalização de Demanda congregar as informações simplificadas exigidas para a instrução processual, nos termos do Art. 61, § 2º, do mesmo Decreto Municipal.

A Contratação Direta objeto do presente instrumento tem como fundamento legal o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 que diz:

> "(...)
>
> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Desse modo, **SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.307.939/0001-89, com endereço situado na Rua Renato Dantas, nº 869 - Centro – Caicó-RN, apresentou proposta de preços no valor de **R$ 15.892,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, portanto, sobressai que o valor atende à exigência legal quanto ao valor da despesa, justificando a contratação direta, a ser formalizada observando a previsão legal inserta no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000
seccultura@ourobranco.rn.gov.br
(84) 98716-8854
08.095.473/0001-21

Nos termos da legislação acima, dispensa-se a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização estabelecida pelo Decreto Nº 12.807/2025. O valor total da presente contratação (R$ 15.892,00) enquadra-se nesse limite.

Adicionalmente, considerando que o valor da contratação (R$ 15.892,00) é inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), esta contratação se caracteriza como de pequeno valor e de pronto pagamento, permitindo que a formalização ocorra por meio de instrumento hábil, como nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite foi atualizado pelo Decreto Nº 12.807/2025. Desta forma, dispensa-se a celebração de um contrato formal para esta contratação.

A dotação orçamentária para a presente contratação tem previsão na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, com a seguinte especificação: 09001- SECRETARIA DE CULTURA, 2128 – CONFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO, 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE – 17190000- TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURAL – LEI Nº 14.399/2022.

SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 70.307.939/0001-89, com endereço situado na Rua Renato Dantas, nº 869 - Centro – Caicó-RN, apresentou comprovação de regularidade fiscal.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, e § 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº. 005, de 15 de março de 2024, com vistas nos documentos contidos no presente Processo AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA de **SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.307.939/0001-89, com endereço situado na Rua Renato Dantas, nº 869 - Centro – Caicó-RN, no valor total de **R$ 15.892,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, para o fornecimento de bens permanentes e materiais destinados a biblioteca pública municipal "Orilo Dantas de Melo", no município de Ouro Branco/RN, é medida que se impõe em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Tendo em vista que o valor da presente contratação (R$ 15.892,00) é inferior a 1/4 do limite atualizado do Art. 75, II (R$ 65.492,11 / 4 = R$ 16.373,02), dispensa de análise jurídica conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município em processos anteriores.

Com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, que permite a substituição do contrato por instrumento hábil para serviços de pronto pagamento de pequeno valor, expeça-se nota de empenho de despesa ou ordem de execução de compra em favor de **SANTO ANTONIO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 70.307.939/0001-89.

Ouro Branco/RN, 23 de setembro de 2026.

Maria Gabriela D. da S. Araújo

MARIA GABRIELA DANTAS DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura